



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Santo Dal Bosco, 200
Fone (54) 3520-7200
CEP: 99.700-460 Erechim - RS

P. M. Erechim

Folha: 105

SMS

PARECER TÉCNICO PROCESSO 14271/22

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.503/2017, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram Fundo Municipal de Saúde; e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata n.º 05/2022, páginas 14 a 19.

Considerando que o valor, objeto do presente processo, é oriundo de créditos referentes a **Emenda Impositiva 1121-3 e 1121-74** ao Projeto de Lei n.º 121/2022, no valor de R\$ 15.000,00 e R\$ 35.000,00, respectivamente, totalizando R\$ 50.000,00, realizados pela Câmara Municipal de Erechim, na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme Art. 116- A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS.

Em análise ao projeto apresentado pela entidade CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM - CRADE, e considerando os requisitos do Art. 35, Lei n.º 13.019/2014 e Art. 39 Decreto Municipal 4.503/2017:

Considerando o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Considerando a viabilidade de sua execução;

Considerando a verificação do cronograma de desembolso;

Considerando a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Conforme página 78 a designação do gestor da parceria;

Conforme página 78 a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse dos Serviços de Saúde, concluímos pela possibilidade de celebração da parceria entre a CRADE – Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins e a Prefeitura Municipal de Erechim para execução do Plano de Trabalho apresentado.

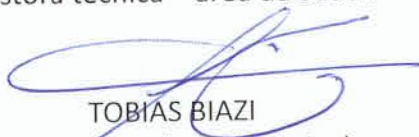
Concluimos que a execução do projeto apresentado pela entidade atende ao interesse público/social e, somos de parecer favorável ao procedimento da Dispensa de Chamamento Público.

Erechim, 07 de novembro de 2022.



LEILIANA CARLA SITA

Gestora técnica – área da Saúde



TOBIAS BIAZI

Gestor técnico – área de agricultura

Tobias Biazzi

Coordenador da Div. Apoio a Feirantes e Agroindústrias
Secretaria Mun. de Agricultura, Abast. e
Segurança Alimentar



JULIANA DEBONI CONCI

Gestora técnica adjunta – área da Saúde

Juliana Deboni Conci
Diretora de Ações e Serviços
de Saúde Mental
Portaria no 557/2021
Pref. Mun. de Erechim/RS